



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 066, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Publicado(a) no Jornal  
Oficial de Itapira

20 ABR. 2022

Edição: 1.426

Página: 02

*“Autoriza o fechamento do Loteamento residencial denominado “Residencial Santa Clara”*”

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Municipal nº 5.571, de 22 de dezembro de 2016, a qual regulamenta acerca da faculdade de fechamento de loteamento no Município de Itapira;

**CONSIDERANDO** que a Lei sobredita determina as diretrizes para o fechamento dos loteamentos;

**CONSIDERANDO** ainda, os pareceres favoráveis constantes no processo administrativo nº 00145/2022;

**CONSIDERANDO** também, que no processo acima citado foi emitido parecer favorável ao fechamento do loteamento, demonstrando que todos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.571/2016 foram cumpridos pelo interessado;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o inciso II, do artigo 2º, da Lei 5.571/2016, o qual define que o Prefeito Municipal autorizará por meio de decreto o fechamento do loteamento, após aprovação do projeto específico.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o fechamento de perímetro do loteamento residencial denominado “Residencial Santa Clara”, registrado sob a matrícula nº112, perante o Oficial de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 20 de abril de 2022.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **TERMO DE COMPROMISSO**

**Ref.: PROCESSO nº**

**Interessado: EUROTERRA EMPREENDIMENTO 03 SPE LTDA**

Termo de Compromisso que a proprietária **EUROTERRA EMPREENDIMENTO 03 SPE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.3015.188/0001-04, com sede nesta cidade de Itapira/SP, na Rua Alfredo Pujol nº 218, sala 10 – Centro, neste ato representado pela sócia Cristiane de Lima, brasileira, empresária, CPF/MF nº 307.920.848-2 e RG/SP nº 43.179.091-7, presta perante a Prefeitura Municipal de Itapira, representada pelo Prefeito Municipal **Antonio Hélio Nicolai**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Avenida Paoletti, nº 285, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG 6.120.029-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 932.225.218-91, para autorização do fechamento do loteamento residencial denominado “RESIDENCIAL SANTA CLARA”, situado à Estrada Municipal IPI 040, Bairro dos Pinheiros, em Itapira/ SP, objeto da matrícula nº 112, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, de acordo com a Lei Complementar nº 5.571, de 22 de dezembro de 2016, que “*dispõe sobre a faculdade de fechamento de loteamentos no Município de Itapira e dá outras providências*”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Como contrapartida para execução do fechamento do loteamento, a empreendedora acima nomeada, pelo presente termo, se compromete a executar as seguintes obras:

- 1- Reforma e adequação de sanitário, com fornecimento de mão de obra e material, para atendimento às pessoas com necessidades especiais (PNE), em unidade escolar, na CEI "Vereador Francisco Rovaris", na Rua João Carlos Calil nº 30, Conj. Habitacional Braz Cavenaghi, Itapira-SP, conforme projeto fornecido pelo município;
- 2- Reforma de telhado, com fornecimento de mão de obra e material, na Escola EMEI Celita Vieira Magalhães da Cunha, conforme projeto fornecido pelo município.

E por estarem de acordo assinam o presente em 3 vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que também assinam.

Itapira, 12 de abril de 2022.

**EUROTERRA EMPREENDIMENTO 03 SPE LTDA**

Proprietário

CRISTIANE DE LIMA

Representante

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

Prefeito Municipal